

## Atividades complementares:

Presidente do Conselho Fiscal da Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal (1996/2004);

Vice-presidente do Conselho Fiscal da Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal (2004 até à data);

Presidente do Conselho Fiscal do Centro Social da Vitória no Porto (1999 até à data).

**Sinopse curricular**

## 1. Grau académico:

Licenciado em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA/UTL).

(Cédula profissional n.º 15 161 da especialidade de Agronomia - Ordem dos Engenheiros)

## 2. Atividade profissional:

Confederação dos Agricultores de Portugal – quadro superior e Dirigente.

Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR) – Vice-presidente do Conselho Diretivo.

Instituto para a Qualidade da Formação (IQF) – Vogal do Conselho Diretivo.

Instituto do Emprego e Formação Profissional – quadro superior e Dirigente.

Centro de Formação da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica – Dirigente.

## 3. Outras atividades desenvolvidas:

Presidente da Direção da Caritas Diocesana de Lisboa, desde fevereiro de 2007.

Membro do Conselho Fiscal da Caritas Portuguesa, desde março de 2011.

Membro do Conselho Editorial da Revista Nov@formação, desde fevereiro de 2003 a fevereiro de 2007.

Representante do governo português no Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação – CEDEFOP, de 6 de março de 2003 a 12 de fevereiro de 2007.

Presidente do Conselho de Administração do Centro de Formação da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, (em representação do IEFPP), de abril de 1999 a janeiro de 2003.

Membro da Comissão Gestão do Sistema de Aprendizagem, de 1990 a 1996.

Membro da Comissão Nacional de Certificação Profissional, de 1992 a 1996.

Membro do Comité Consultivo de Gestão do Fundo Social Europeu, U.E., de 1992/96.

## 4. Formações mais relevantes:

Pós Graduação em Estudos Avançados de Gestão Pública (CAGEP/INA).

PADE - Programa de Alta Direção de Empresas (AESE).

Técnicas de Auditoria em Fundos Estruturais (POFPE).

207117376

**Despacho n.º 9724/2013**

Nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2013, aprovada em 27 de março de 2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2013, subdelego:

1. No Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar necessários à celebração do acordo de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa relativo ao Centro de Medicina Física e Reabilitação de Alcoitão, até 31 de dezembro de 2013, bem como de todos os demais atos necessários à execução do disposto na referida resolução.

2. O presente despacho produz efeitos desde a data da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2013.

12 de julho de 2013. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207120923

**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 9725/2013**

Através do Despacho n.º 16519/2011 publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 233, de 6 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 8742/2012, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 126 de 2 de julho, foi constituída a Comissão para a Informatização Clínica (CIC), com a responsabilidade de delinear a orientação estratégica na área da informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS), em harmonia com as diretrizes do Ministério da Saúde, competindo em especial a esta Comissão a implementação, de alguns projetos de âmbito nacional no qual se destaca a Plataforma de Dados de Saúde.

Decorridos mais de 16 meses sobre a data da sua criação, verifica-se que a CIC atingiu plenamente os objetivos que estiveram na base da sua criação, de que se destaca a implementação da Plataforma de Dados de Saúde, constatando-se que o trabalho desenvolvido pela CIC se traduziu num elemento impulsionador no desenvolvimento de inúmeros outros projetos na área da informatização clínica a cargo das mais instituições para o qual contribui o papel coordenador e agregador da CIC relativamente aos vários intervenientes destes processos.

Encontrando-se assim alcançados os objetivos que presidiram à criação desta Comissão a funcionar na dependência do meu Gabinete já não se justifica a manutenção da CIC nos moldes em que a mesma foi criada.

Embora já não se justifique a manutenção de uma Comissão desta natureza a funcionar junto do meu Gabinete, o papel que a CIC teve como elemento coordenador e agregador dos vários organismos e instituições e demais intervenientes nos processos de informatização clínica, aconselha que se crie com carácter mais permanente no âmbito da entidade do Ministério da Saúde, com competências nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicação da área da saúde, uma entidade que assuma este papel e colabore na apresentação de propostas no âmbito da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde e acompanhe a sua implementação.

Nestes termos determino:

1 — É criada no âmbito da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica, (CAIC) a quem compete colaborar na apresentação de propostas no âmbito da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde e acompanhar a sua implementação.

2 — Compete, especialmente, à CAIC:

a) Colaborar no plano estratégico de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde, através da apresentação de propostas;

b) Acompanhar a implementação do plano;

c) Assegurar a participação e articulação necessária das diversas entidades intervenientes no âmbito dos processos de informatização a desenvolver;

d) Colaborar e participar em articulação com a entidade portuguesa responsável nos projetos internacionais na área da informatização clínica;

e) Assegurar a operacionalização de modelos de colaboração e interação, nacional no âmbito do sistema de saúde e internacional, na área de partilha de dados clínicos.

3 — A CAIC é composta pelos seguintes elementos:

a) O Presidente do Conselho de Administração da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, que coordena;

b) Um representante da Direção-Geral da Saúde (DGS);

c) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS);

d) Um representante da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, (SPMS).

4 — Integra ainda a CAIC um núcleo técnico de apoio, que reúne com frequência bimensal, e do qual fazem parte profissionais das áreas dos sistemas de informação, em representação e a designar pelas seguintes entidades:

a) Direção-Geral da Saúde;

b) SPMS, E. P. E.;

c) Administrações Regionais de Saúde;

d) Três unidades hospitalares, propostas pelo coordenador da CIAC.

5 — Sem prejuízo de outros Grupos técnicos de trabalho que venham a ser constituídos, funcionam no âmbito da CIAC os seguintes:

i. Grupo de Trabalho da Telemedicina;

ii. Grupo de Trabalho para a Informatização da urgência hospitalar;

iii. Grupo de Trabalho para a informatização em medicina intensiva;

- iv. Grupo de Trabalho de Informática para o Utente;
- v. Grupo de Trabalho sobre segurança de dados clínicos;
- vi. Grupo de Trabalho para Registos de Enfermagem;
- vii. Grupo de Trabalho para interoperabilidade semântica.

6 — A composição e objetivos dos grupos referidos no número anterior são definidos pela CIAC, mediante proposta do coordenador e publicitadas no Portal da SPMS.

7 — A participação dos profissionais que integram os grupos referidos no número anterior será acordada entre o coordenador da CIAC e os dirigentes máximos das instituições a que pertencem.

8 — Os elementos da Comissão e respetivos grupos que a integram exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos da Comissão, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos locais de origem.

9 — Todo o apoio de secretariado e logística das atividades da comissão e respetivos grupos técnicos fica a cargo da SPMS.

10 — É revogado o Despacho n.º 16519/2011, publicado no D.R. 2.ª, n.º 233, de 6 dezembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8742/2012, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 126 de 2 de julho.

11 — O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

11 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207116371

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 9484/2013

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 4 de julho de 2013, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de Imunologia, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro:

Júri único

Presidente: Dr. Manuel António da Silva Ferreira de Almeida — Chefe de Serviço de Patologia Clínica — Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dra. Marília Arcília Dias — Chefe de Serviço de Patologia Clínica — Centro Hospitalar de Tâmega e Sousa, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

Dr. José António Mota Freitas — Chefe de Serviço de Patologia Clínica — Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.;

Dra. Maria Dolores Abreu Pinto Pinheiro Almeida — Assistente Graduado de Patologia Clínica — Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.;

Dra. Lénia Maria Nogueira Santos Jorge — Assistente Graduado de Patologia Clínica — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dra. Maria Inês Baldaque Faria Marinho Fernandes Barbosa — Assistente Graduado de Patologia Clínica — Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.;

Dr. Luís Filipe de Melo Silva Araújo — Chefe de Serviço de Patologia Clínica — Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

12 de julho de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

207118883

### Aviso n.º 9485/2013

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 4 de julho de 2013, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de Neonatologia, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro:

Júri único

Presidente: Dr.ª Almerinda Barroso Pereira — Chefe de Serviço de Neonatologia — Hospital de Braga.

Vogais Efetivos:

Dr.ª Hercília Guimarães — Chefe de Serviço — Centro Hospitalar de São João, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento),

Dr. Helder Ornelas — Chefe de Serviço — Hospital Espírito Santo, E. P. E., Évora,

Dr. José Luís Fonseca — Assistente Graduado no Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., Guimarães,

Dr. Waldemar Martins — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Médio Tejo — Unidade de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Cunha — Chefe de Serviço — Hospital de Braga.

Dr.ª Gabriela Mimoso — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

12 de julho de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

207118915

### Aviso n.º 9486/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 4 de julho de 2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

### Medicina Interna — Júri n.º 1 (ARS Norte)

Dr.ª Margarida Maria Gomes Mota Carvalho — *Aprovada*

Dr.ª Maria Adelaide Ferreira Gesteira — *Aprovada*

Dr.ª Maria Ivone Figueiredo Barracha — *Aprovada*

Dr.ª Maria João Tavares Costa Andrade — *Aprovada*

Dr.ª Maria Júlia Pereira Amorim — *Aprovada*

Dr.ª Maria Margarida Magalhães Costa Inácio — *Aprovada*

Dr.ª Maria Teresa Novais Vale Pinto A. Costa — *Aprovada*

Dr.ª Marina Graça Martins Ferreira Santos — *Aprovada*

Dr. Mário Jorge Almeida — *Aprovado*

Dr. Miguel José Silva Tavares — *Aprovado*

Dr. Narciso Alexandre Fernandes Oliveira — *Aprovado*

Dr. Paulo Ilídio Santos Paiva — *Aprovado*

Dr. Paulo José Roque Marçal — *Aprovado*

Dr.ª Rosa Maria Castro Ribeiro — *Aprovada*

Dr. Rui Manuel Castanheira Henriques — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 20 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme o aviso n.º 2480/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2013.

15 de julho de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

207122024

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 9487/2013

#### Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 (acordo coletivo da carreira especial médica), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 27 de dezembro de 2012, Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, faz-se público que, por despacho exarado por delegação de competências, do Vogal do Conselho Diretivo